



DECRETO Nº 124 / 2017

**Abre crédito adicional suplementar na lei
Orçamentária Anual de 2017.**

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 31, inciso I, da Lei Municipal nº 1147/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), por conta do **Excesso de Arrecadação** apurado nesta data nas fontes 0.1.00.000000 Recursos Ordinários, e 0.1.13.000000 Remuneração Profissionais do Magistério, conforme as dotações abaixo indicada:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0701	Secretaria de Educação	
12.361.0003.2010	Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental	5.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	5.000,00
(259) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	5.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	5.000,00
12.361.0003.2012	Manutenção do Transporte Escolar	40.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	40.000,00
(58) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	40.000,00
0.1.13.000000	Remuneração Profissionais do Magistério	40.000,00
12.392.0003.2018	Manutenção da Biblioteca Pública	5.000,00
3.1.00.00	Outras Despesas Com Pessoal	5.000,00
(49) 3.1.90.00	Aplicações Diretas	5.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	5.000,00
TOTAL:		50.000,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Mural na

data 23/10/17

Secretaria de Administração

Governador Celso Ramos, 23 de Outubro de 2017.

Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL